



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/325687

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
034/2023 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ - CEDEC E A
EMPRESA DIPERENE COMERCIAL
EIRELI, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ/CBMPA – CEDEC¹**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 15.513.102/0001- 88, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº no 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **DIPERENE COMERCIAL EIRELI**, Endereço: Rua Napoleão Laureano 452, Bairro: Boqueirão, Cidade: Curitiba – PR, e-mail: contato@diperene.com.br, Rafael@diperene.com.br, Fone: (41) 3528-5800, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.293.973/0001-10, como **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Jéssica Regina Silva Spurio Lazarotto, portadora da cédula de identidade nº 8.254.250-7 SSP/PR e do CPF nº 040.887.889-40 e em observância à Lei no 8.666, de 1993, à Lei no 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM:

2.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP – CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 – E**, e **Processo Administrativo Nº 2023/325687**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de 2000 (dois mil) colchões, a fim de realizar ação de resposta ao município MARABÁ, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A **CONTRATADA** se compromete a efetuar a entrega dos Kits no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da efetiva solicitação por escrito (Ofício ou e-mail) e acompanhada da Nota de Empenho (NE) nos municípios que decretaram Situação de Emergência (SE) ou Calamidade Pública (CP).

4.1.2. Os custos operacionais para a entrega dos Colchões nos Polos serão de total responsabilidade do contratado, mesmo havendo a necessidade de mais um modal para transporte dos mesmos.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573622
49

Assinado de forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2023.03.23 12:13:53
-03'00"

Jessica Lazarotto

CEDEC – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/325687

4.2. A entrega dos Colchões deverá ocorrer em qualquer município do Estado do Pará, no endereço especificado pela CONTRATANTE, de segunda à sexta-feira no horário de 8:00 às 14:00h, podendo, excepcionalmente, ser autorizado dia e horário diferenciado de acordo com a possibilidade.

4.3. Todos os Colchões deverão ser entregues devidamente embalados com plástico e/ou produto similar de fábrica devidamente identificado com a Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e da Defesa Civil Estadual, e com a inscrição: “venda proibida”.

4.4. O início da entrega dos Colchões deverá ocorrer após agendamento feito pela Divisão de Operação (DivOp) e a previsão de término não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos.

4.5. Os bens somente serão entregues quando autorizados por escrito pela Divisão de Operação (DivOp) ou Coordenador Adjunto de Defesa Civil.

4.6. Provisoriamente, no ato da entrega no município informado pela DivOp, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

4.7. O objeto deste Contrato será recebido da seguinte forma:

4.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega no município informado pela DivOp, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

4.8.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, verificação de que os Colchões foram devidamente entregue e estão em perfeito estado de funcionamento conforme as especificações, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da Contratada.

4.9 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para a CEDEC.

4.9.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.9.2 Excepcionalmente a DivOp poderá solicitar a entrega de Colchões em qualquer Pólo do Estado do Pará, com prazo de antecedência de apenas 48 (quarenta e oito) horas, devendo a CONTRATADA dispor transporte para determinadas situações.

4.10 A data de validade dos componentes dos Colchões não poderá expirar nos 90 (noventa) dias seguintes à data da entrega.

4.11 A CONTRATADA será responsável por preservar a integridade e qualidade dos materiais e kits durante o embarque, transporte e entrega.

4.12 A embalagem deverá ser plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso dos produtos, procedência e garantia, de forma a possibilitar a visualização e detecção de indícios de rompimento ou dano, a fim de possibilitar o controle de integridade dos Colchões e seus componentes.

4.13 Deverão estar adequadamente rotuladas, especialmente quanto ao previsto na Lei nº 10.674/2003, e quanto ao disposto neste documento.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital por JAYME
DE AVIZ BENJO:41157362249
Dados: 2023.03.23 12:14:23 -03'00'

Jessica Lazarotto

CEDEC – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/325687

4.14 A CONTRATADA deverá fornecer sempre que houver agendamento de entrega de Colchões a estimativa de prazo de entrega a fim de embasar o deslocamento da equipe da DivOp ou CEDEC.

4.15. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Sem que isto limite seus direitos, terá a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC as seguintes garantias:

5.1.1 Receber os bens de acordo com o que consta neste instrumento;

5.1.2 Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento;

5.1.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no prazo estipulado, emitindo a Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente aos bens contratados;

5.1.4 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da ARP/Contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições deste instrumento.

5.1.5 Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução da ARP.

5.1.6 Servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução da ARP, através da DivOp.

5.1.7 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

6.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;

6.1.2. Receber o atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

6.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução da Ata de Registro de Preços/ Contrato, até para que possa a empresa proceder as correções;

6.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.2 Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a Contratada responsável pelos seguintes itens:

6.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, na entrega dos produtos licitados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações, no edital e na proposta de preços apresentada pela empresa.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2023.03.23 12:14:47 -03'00'

Jessica Lazarotto

CEDEC – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/325687

6.2.2. Manter, durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a CONTRATANTE, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, apresentando sempre que exigido os comprovantes de:

6.2.2.1 Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.2.2 Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da Contratada;

6.2.2.3 Regularidade Trabalhista;

6.2.2.4 Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

6.2.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, sendo que a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CEDEC, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CEDEC;

6.2.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao Contratante;

6.2.5 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em aparte, o objeto deste instrumento em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.6 Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas os Colchões solicitados, bem como pelos encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto;

6.2.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CEDEC, durante o prazo da Ata de Registro de Preços e/ ou Contrato, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata de Registro de Preços;

6.2.8 Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços/ Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros; 6.2.9 Quando por problemas técnicos os prazos citados neste instrumento não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a CEDEC ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

6.2.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência da CEDEC;



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2023.03.23 12:15:06 -03'00'

Jessica Lazarotto

CEDEC – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/325687

- 6.2.11 Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, em até 25% (vinte e cinco) nos termos previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; 6.2.12 Agendar com a DivOp as entregas dos Colchões com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, visando a guarda antecipada de local para estacionamento; 6.2.13 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos Colchões oferecidos, fornecendo tudo de acordo com as Especificações Técnicas; 6.2.14 Indicar preposto para dirimir dúvidas e receber reclamações, bem como ser responsável pelo recebimento de empenhos e agendamentos da entrega do Objeto; 6.2.15 Cumprir as demais obrigações exigidas neste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

7.1.2 Caso o prestador não possua conta no Banco BANPARÁ, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação de serviço.

7.2 A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

7.2.1 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

7.2.2 Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

7.2.3 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

7.2.4 Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.2.5 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

7.2.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

7.3 O atesto da Nota Fiscal será efetuado no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela Fiscalização no local anteriormente mencionado;

7.4 A Nota Fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.

7.5. DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 3041-4 – CONTA CORRENTE: 40661-9

7.6. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da CEDEC no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

8. CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

8.1 A entrega do material será acompanhada e fiscalizada por servidores da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC) designados como representantes da Administração.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da CONTRATANTE para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

Unidade Gestora: 310102 – Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária: 31102 – CEDEC



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ
Assinado de forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:411573622
Dados: 2023.03.23 12:15:58
-03'00"

Jessica Lazarotto

CEDEC – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/325687

Fonte do Recurso: 10500000001 – tesouro

Funcional Programática: 06.182.1502.8828 – RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Natureza de Despesa: 339030

Plano Interno: 1050008828C

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO:

10.1. O preço para a aquisição dos materiais contratados importa na quantia de **R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais)**

10.1.1 Na Tabela abaixo estão discriminados a composição de cada Colchão.

10.2 Composição e Especificações dos Colchões.

QUADRO 1 - KIT DE AJUDA HUMANITÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Preço Unit.	Preço Total
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO	UND	2000	R\$ 522,00	R\$1.044.000,00
Valor Unitário do colchão					R\$522,00

MUNICÍPIO	QTD DE COLCHÕES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
MARABÁ	2000	R\$ 522,00	R\$ 1.044.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais)			

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 No caso de não cumprimento das obrigações oriundas deste instrumento, serão cominadas as seguintes penalidades:

12.2 ADVERTÊNCIA

12.2.1 Pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

12.3 DA MULTA

12.3.1 De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor total do item, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

I. Assinatura da Ata de Registro de Preços;

II. Assinatura do Contrato;

III. Retirada/aceite da nota de empenho.

12.3.2 Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para assinatura da ata de registro de preços, assinatura do contrato, retirada da nota de empenho, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como executado;

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2023.03.23
12:16:15 -03'00'

Jessica Lazarotto



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

CEDEC – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/325687

12.3.3 De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho, nos casos de atraso injustificado nos prazos de: I. Entrega do objeto licitado;

II. Substituição do objeto licitado;

III. Validade dos produtos.

12.3.4 Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega, substituição, validade do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

12.3.5 De 15%, sobre o valor total do item adjudicado, nos casos de: I. Recusa injustificada em assinar o Contrato, se configurar inexecução total; II. Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços;

III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;

IV. Recusa injustificada na entrega, montagem e instalação do objeto contratado, se configurar inexecução total;

V. Recusa injustificada em substituição do objeto contratado, se configurar inexecução total;

VI. Prestação da validade do Objeto, atendimento e/ou conclusão da manutenção/chamado, se configurar inexecução total;

VII. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

12.3.6 De 10%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho, nos casos de: I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto.

II. Entrega parcial injustificada dos objetos licitados;

III. Não substituição injustificada de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial do objeto;

IV. Término da validade dos Kits, desde que configure inexecução parcial do objeto;

12.3.7 De 5% sobre o valor total da respectiva nota de empenho nos casos de irregularidade no cumprimento do objeto, não referidas nos itens anteriores.

12.3.8 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

12.3.9 Havendo garantia à execução apresentada pela empresa, o valor da multa será descontado da mesma. Não havendo validade ou caso o valor da multa seja superior à referida, a multa ou a diferença será cobrada administrativamente pela CONTRATANTE, podendo ser descontado dos créditos devidos, ou ainda judicialmente.

12.4 SUSPENSÃO

12.4.1 Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CEDEC, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;

II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

12.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

12.5.1 No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da CONTRATADA para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ

BENJO:411573622
49

Assinado de forma digital por JAYME
DE AVIZ BENJO:41157362249
Dados: 2023.03.23 12:16:32 -03'00'

Jessica Lazarotto

CEDEC – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.1 A rescisão do Contrato poderá ser:

13.1.2 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; 13.1.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

13.1.4 Judicial nos termos da legislação.

13.1.5 A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.1.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR:

14.1 As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

14.1.1 greve geral;

14.1.2 interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;

14.1.3 calamidade pública;

14.1.4 acidentes, sem culpa da Contratada, que impliquem em retardamento da execução da atividade;

14.1.5 consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;

14.1.6 eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela CONTRATANTE;

outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela Contratada perante a CONTRATANTE, por escrito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/325687

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

15.2 A vigência será de: 21/03/2023 até 21/03/2024

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

17.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 21 de Março de 2023

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573622
49

Assinado de forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2023.03.23 12:17:16
-03'00'

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

J

Assinado de forma digital
por JESSICA REGINA SILVA
SPURIO
LAZAROTTO:04088788940

Jessica Lazarotto
Jéssica Regina Silva Spurio Lazarotto
DIPERENE COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª RAFAEL LAZAROTTO

CPF Nº 045.060.979-04

Rafael Lazarotto

Assinado de
forma digital por
RAFAEL
LAZAROTTO:045
06097904

2ª

CPF Nº

Jéssica de Sena Barcellos
- 048.332.702-69

Assinado de forma digital por Jéssica
de Sena Barcellos - 048.332.702-69
Dados: 2023.03.23 15:36:24 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

CEDEC – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 043/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/325687 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QBM VANDILSON ALVES DE JESUS, MF: 57175067-1, como Fiscal do Contrato nº 034/2023, celebrado com a EMPRESA DIPERENE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 10.293.973/0001-10, cujo objeto é a aquisição de 2000 (dois mil) colchões, a fim de realizar ação de resposta ao município MARABÁ, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o CB BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, MF: 57217791-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato para o município de Marabá, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362
249

Assinado de forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2023.03.23 12:18:29
-03'00'

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Contratada: PALMILHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 02.246.382/0001-63
Endereço: Rua Jorge Gibram Sobrinho, nº 118, Bairro Centro – Itanda-nhau, Minas Gerais CEP: 37464000
E-mail: atendimento@palmilhado.com.br
Ordenador: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM
Diretor do FASPM

Protocolo: 917953

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO DE 2023 PROCESSO Nº 2022/382298 CONTRATO Nº 019/2023

Fiscal do Contrato: MAJ QOBM MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA, MF: 57175162-1
Fiscal Suplente do Contrato: CB QBM JOBSON RODRIGUES DA COSTA, MF: 57189297-1
Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento de kit lanche para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 09.356.159/0001-18.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917880

EXTRATO DA PORTARIA Nº 043/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO 2023 PROCESSO Nº 2023/325687 CONTRATO Nº 034/2023

Fiscal do Contrato: 3º SGT QBM VANDILSON ALVES DE JESUS, MF: 57175067-1.
Fiscal Suplente do Contrato: CB BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, MF: 57217791-1.
Objeto: aquisição de 2000 (dois mil) colchões, a fim de realizar ação de resposta ao município MARABÁ, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: DIPERENE COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 10.293.973/0001-10.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917952

EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO 2023 PROCESSO Nº 2023/325687 CONTRATO Nº 033/2023

Fiscal do Contrato: 3º SGT QBM VANDILSON ALVES DE JESUS, MF: 57175067-1.
Fiscal Suplente do Contrato: CB BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, MF: 57217791-1.
Objeto: aquisição de 2000 (dois mil) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município de MARABÁ, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 34.385.304/0001-36.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917947

EXTRATO DA PORTARIA Nº 041/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO 2023 PROCESSO Nº 2023/325687 CONTRATO Nº 032/2023

Fiscal do Contrato: 3º SGT QBM VANDILSON ALVES DE JESUS, MF: 57175067-1.
Fiscal Suplente do Contrato: CB BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, MF: 57217791-1.
Objeto: aquisição de 2000 (dois mil) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município de MARABÁ, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 26.370.836/0001-71.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917942

EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/315903 CONTRATO Nº 030/2023

Fiscal do Contrato: CB BM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO, MF: 57218531-1
Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA, MF: 5827086-1
Objeto: aquisição de 300 (trezentos) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município DOM ELISEU/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.385.304/0001-36
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917986

EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/310120 CONTRATO Nº 028/2023

Fiscal do Contrato: CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA, MF: 57217710-1
Fiscal Suplente do Contrato: CB BM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO, MF: 57189118-1
Objeto: aquisição de 700 (setecentos) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município RURÓPOLIS/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.385.304/0001-36
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917983

EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/310120 CONTRATO Nº 029/2023

Fiscal do Contrato: CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA, MF: 57217710-1
Fiscal Suplente do Contrato: CB BM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO, MF: 57189118-1
Objeto: aquisição de 700 (setecentos) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município RURÓPOLIS/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: EMPRESA E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.370.836/0001-71
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917985

EXTRATO DA PORTARIA Nº 040/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/315903 CONTRATO Nº 031/2023

Fiscal do Contrato: CB BM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO, MF: 57218531-1
Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA, MF: 5827086-1
Objeto: aquisição de 300 (trezentos) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município DOM ELISEU/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI,
CNPJ: 26.370.836/0001-71
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917997

EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/IN/CONTRATO, DE 21 DE MARÇO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/314958 CONTRATO Nº 027/2023

Fiscal do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1
Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM JEAN CARVALHO CORRÊA, MF: 5823900/1
Objeto: aquisição de 300 (trezentos) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município JACAREACANGA/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.370.836/0001-71
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917980

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/IN/CONTRATO,
DE 21 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO Nº 2023/314958
CONTRATO Nº 026/2023**

Fiscal do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1
Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM JEAN CARVALHO CORRÊA, MF: 5823900/1
Objeto: aquisição de 300 (trezentos) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município JACAREACANGA/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.385.304/0001-36
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917979

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/IN/CONTRATO,
DE 21 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO Nº 2023/308944
CONTRATO Nº 025/2023**

Fiscal do Contrato: CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA, MF: 57217710-1
Fiscal Suplente do Contrato: CB BM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO, MF: 57189118/1
Objeto: aquisição de 500 (quinhentos) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município Aveiro/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.370.836/0001-71
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917975

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/IN/CONTRATO,
DE 21 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO Nº 2023/308944
CONTRATO Nº 024/2023**

Fiscal do Contrato: CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA, MF: 57217710-1
Fiscal Suplente do Contrato: CB BM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO, MF: 57189118/1
Objeto: aquisição de 500 (quinhentos) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município AVEIRO/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.385.304/0001-36
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917972

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento de kit lanche para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CBMPA, e Processo Administrativo Nº 2022/382298.
Unidade Gestora: 310101 - CBM
Unidade Orçamentária: 31101 - CBMPA
Fonte de Recurso: 01500000001 - Recursos ordinários.
Funcional Programática: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das ações administrativas.
Elemento de despesa: 33903941 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Plano Interno: 4120008338C
Valor Global: R\$ 82.658,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).
Data da assinatura: 15/03/2023
Vigência: 15/03/2023 até 15/03/2024
Contratada: C Q COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA,
CNPJ: 09.356.159/0001-18
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917872

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

Objeto: aquisição de 300 (trezentos) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município DOM ELISEU/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP - CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - C e Processo Administrativo Nº 2023/315903
Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC
Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro
Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Elemento de Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008828C
Valor Global: R\$ 62.988,00 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais)
Data da assinatura: 21/03/2023
Vigência: 21/03/2023 até 21/03/2024
Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 26.370.836/0001-71.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917797

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

Objeto: Aquisição de 700 (setecentos) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município RURÓPOLIS/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP - CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - C e Processo Administrativo Nº 2023/310120
Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC
Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro
Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Elemento de Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008828C
Valor Global: R\$ 146.972,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais)
Data da assinatura: 21/03/2023
Vigência: 21/03/2023 até 21/03/2024
Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 26.370.836/0001-71.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917794

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

Objeto: Aquisição de 300 (trezentos) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município DOM ELISEU/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP - CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - A e Processo Administrativo Nº 2023/315903
Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC
Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro
Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Natureza de despesa: 339030
Plano Interno: 1050008828C
Valor Global: R\$ 41.892,00 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais)
Data da assinatura: 21/03/2023
Vigência: 21/03/2023 até 21/03/2024
Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 34.385.304/0001-36.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917795

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

Objeto: Aquisição de 700 (setecentos) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município RURÓPOLIS/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP - CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - A e Processo Administrativo Nº 2023/310120
Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC
Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro
Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Natureza de despesa: 339030
Plano Interno: 1050008828C
Valor Global: R\$ 97.748,00 (noventa e sete mil setecentos e quarenta e oito reais)
Data da assinatura: 21/03/2023
Vigência: 21/03/2023 até 21/03/2024
Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 34.385.304/0001-36.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917788

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

Objeto: aquisição de 2000 (dois mil) Kit Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município de MARABÁ, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP - CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - A e Processo Administrativo Nº 2023/325687
Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC
Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro
Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Natureza de Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008828C
Valor Global: R\$ 279.280,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 21/03/2023
Vigência: 21/03/2023 até 21/03/2024
Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 34.385.304/0001-36.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 917946

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

Objeto: aquisição de 2000 (dois mil) Kit dormitório, a fim de realizar ação de resposta ao município de MARABÁ, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP - CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - C e Processo Administrativo Nº 2023/315903
Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC
Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro
Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Natureza de Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008828C

Valor Global: R\$ 419.920,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais)
Data da assinatura: 21/03/2023
Vigência: 21/03/2023 até 21/03/2024
Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 26.370.836/0001-71.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 917941

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

Objeto: aquisição de 2000 (dois mil) colchões, a fim de realizar ação de resposta ao município MARABÁ, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP - CBMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - E, e Processo Administrativo Nº 2023/325687
Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC
Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro
Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Natureza de Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008828C
Valor Global: R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais)
Data da assinatura: 21/03/2023
Vigência: 21/03/2023 até 21/03/2024
Contratada: DIPERENE COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 10.293.973/0001-10.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 917949

AVISO DE LICITAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão Eletrônico nº 02/2023 - SRP - CEDEC modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço por item, valor global máximo aceitável R\$ 14.785.071,54.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, por diária, incluindo a logística de transporte, adesivagem, coleta diária de dejetos e higienização.
Pregoeiro titular: Carlos Rangel Valois da Silva - MAJ QOBM.
Data de abertura: 04/04/2023, às 09h30 (horário de Brasília).
Entrega do edital: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.
Belém-Pará, 22 de março de 2023.
LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
Ordenador de Despesas

Protocolo: 917858

DIÁRIA

PORTARIA Nº 112/DIÁRIA/DF DE 13 DE MARÇO DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM JOHNNY DE AQUINO DA SILVA, MF: 57173408; SGT BM PAULO MARCELO DE SOUSA PIRES, MF: 5824052; SGT BM EROS NAZARENO DIAS, MF: 5422566; SGT BM RAFAEL ROGERIO BARROS VIANA, MF: 54185260; SGT BM PAULO HENRIQUE SALES PEREIRA, MF: 57173375; CB BM BRUNO DAVIS BENJÓ DA SILVA, MF: 57189292; CB BM FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO, MF: 57217828; CB BM RAFAEL BATISTA DA SILVA, MF: 5932408, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada conforme planilha em anexo, perfazendo um valor total de R\$ 10.724,40 (DEZ MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Abaetetuba - PA, no período de 01 a 07 de Março de 2023, a serviço do 15º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 113/DIÁRIA/DF DE 13 DE MARÇO DE 2023

Conceder aos militares: STEN BM ISAIAS DE SOUSA ALVES, MF: 5398649; STEN BM JOSÉ MARIA MENEZES RABELO, MF: 5623634; STEN RR BM CELSO BARROS DA SILVA, MF: 5043654; STEN RR BM LUCAS SENA MAIA, MF: 5159083; STEN RR BM JOSÉ RODRIGUES FONSECA, MF: 5158931; STEN RR BM JAZIEL OLIVEIRA DA ROCHA, MF: 5159385; STEN RR BM MANOEL DO CARMO FURTADO DA COSTA, MF: 5159270; STEN RR BM MARCOS CESAR CHERMONT DE MELO, MF: 5158877; SGT RR BM SINVAL RINALDO PEREIRA MONTEIRO, MF: 5398916; SD BM ANTONIO CARLOS GAIA DE OLIVEIRA JUNIOR, MF: 5932537, 02 (DUAS) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.738,16 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Santo Antônio do Tauá - PA, no período de 12 a 14 de Novembro de 2022, a serviço da Banda do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 917870

PORTARIA Nº 84/DIÁRIA/DF DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder aos militares: TCEL QOBM SHERDLEY ROSSAS CANSACÃO NOVAES, MF: 5817005 e SGT BM ANTONIO BARJONAS NEGRÃO NETO, MF: 57173969, 03(TRÊS) diárias de alimentação e 02(DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$1.450,70(MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Parauapebas - PA para o Belém - PA, no período de 18 a 20 de Janeiro de 2023, a serviço do 23º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 917883

PORTARIA Nº 07/DIÁRIA/DF DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Conceder aos militares: STEN BM RUBENITA TRINDADE DE SOUZA, MF: 5598346; SGT BM RR HAILTON SANTOS DE LIMA, MF: 50643840; SGT BM WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA, MF: 57173856; SGT BM MICHELLE ALVES DOS SANTOS, MF: 57189143; CB BM FRANCISCA ELISA DE SOUZA MATOS, MF: 57189296; CB BM NILMA APARECIDA GARCIA DE ARAÚJO, MF: 57189089; CB BM FRANCISCA VERONICA MENEZES MAGALHÃES, MF: 57190148 e SD BM MARIA EDUARDA SILVA DA SILVA, MF: 5932550, diárias de alimentação e pousada para cada conforme planilha anexada, perfazendo um valor total de R\$ 6.235,20 (SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Barcarena - PA, no período de 03 a 25 de Novembro de 2022, a serviço do ARSC do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de

PORTARIA Nº 09/DIÁRIA/DF DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Conceder aos militares: TEN QOBM RÔMULO DE OLIVEIRA PINTO, MF: 5932585 e STEN BM ANTÔNIO ROSALDO FERREIRA RAMOS, MF: 5421667, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 272,99 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para seguirem viagem de Paragominas - PA para Ulianópolis - PA, no dia 30 de Novembro de 2022, a serviço do 1º GPA do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de

PORTARIA Nº 10/DIÁRIA/DF DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM EMIVALDO DA SILVA COELHO, MF: 5607590 e SGT BM MARIO HERTHZ SILVA PEREIRA, MF: 5421977 e SD BM ANDRÉ LUIZ PEREIRA LOBATO, MF: 5932303, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.951,80 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Marabá - PA para Floresta Nacional Tapirape Aquiri - PA, no período de 16 a 18 de Novembro de 2022, a serviço do 5ºGBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de

PORTARIA Nº 11/DIÁRIA/DF DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Conceder aos militares: CAP QOBM RENATO SILVA FILGUEIRA, MF: 57196579/2, SGT BM EDIVAN DE SOUZA GUIDO, MF: 5607418/1 e SGT BM MANOELTON MOREIRA DOS SANTOS, MF: 54185293/1, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.044,15 (DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), para seguirem viagem de Canaã dos Carajás - PA para Eldorado dos Carajás - PA, no período de 17 a 19 de Agosto de 2022, a serviço do 16ºGBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de

PORTARIA Nº 12/DIÁRIA/DF DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA, MF: 54185007/1 e SGT BM ADIVAR ELISIÁRIO DOS SANTOS FILHO, MF: 57173936/1, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.318,80 (MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Altamira - PA para Porto de Moz - PA, no período de 19 a 21 de Dezembro de 2022, a serviço do 9ºGBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de

PORTARIA Nº 13/DIÁRIA/DF DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA, MF: 54185007/1 e SGT BM CARLOS MAGNO GOMES MATOS, MF: 57174071/1, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 791,28 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Altamira - PA para Medicilândia - PA, no período de 12 a 13 de Janeiro de 2022, a serviço do 9ºGBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de

PORTARIA Nº 14/DIÁRIA/DF DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM CARLOS EMANUEL AVIZ DE QUADROS, MF: 57173899/1 e CB BM EDSON JUNIOR DA SILVA MARTINS, MF: 57190074/1, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Bragança - PA para Viseu - PA, no período de 14 a 15 de Dezembro de 2022, a serviço do 24º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de

PORTARIA Nº 16/DIÁRIA/DF DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA, MF: 54185007 e CB BM AMANDA NÉ DE OLIVEIRA CASTRO, MF: 57218246, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Altamira - PA para Senador José Porfírio - PA, no período de 10 a 11 de Maio de 2022, a serviço do 9º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de

Protocolo: 917825